



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

== ESTADO DO PARANÁ ==

DECRETO Nº

022

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, exercício de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PRANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º, da Lei 1.964, de 12.02.96,


DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 20 de março de 1996 para pagamento de IPTU, relativo ao exercício de 1996, prevalecendo os descontos e os benefícios concedidos para o exercício referido.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 1996

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES  
Secretário de Administração

  
PAULO SÉRGIO ALIBERTI  
Secretário de Fazenda

